



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5614 - Segunda-feira, 23 de outubro de 2017
Divulgação: Segunda-feira, 23 de outubro de 2017 Publicação: Terça-feira, 24 de outubro de 2017

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.852, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017, que "altera a estrutura organizacional da então Secretaria Municipal de Urbanismo (Smurb), hoje Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Smams), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e da então Secretaria Especial dos Direitos Animais (SEDA), hoje Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Smams), alterando os incs. III, XII e XXV do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 – que consolida a Estrutura Geral da Administração Centralizada do Município, lota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados pelas Leis nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988 e Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988."

DECRETO Nº 19.852, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2245_ce_204801_1.pdf

DECRETO Nº 19.853, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017, que "altera o Anexo I do Decreto nº 17.194, de 11 de agosto de 2011, que institui e regulamenta o sistema de registro eletrônico de efetividade funcional dos servidores municipais das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional."

DECRETO Nº 19.853, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2245_ce_204803_1.pdf

DECRETO Nº 19.854, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017, que "altera o caput, inclui o inc. XII e o § 4º no art. 3º e revoga o art. 5º do Decreto nº 19.848, de 3 de outubro de 2017, que constitui o Comitê Gestor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CGDUA), vinculado ao Gabinete do Prefeito (GP)."

DECRETO Nº 19.854, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2245_ce_204806_1.pdf

DECRETO Nº 19.855, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017, que "exclui os vegetais Açoita-cavalo (*Luehea divaricata*) e Palmeira-imperial (*Roystonea oleracea*) situados na Rua Germano Petersen Júnior, nº 70, do rol dos vegetais declarados imunes ao corte, pelo Decreto Municipal nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978."

DECRETO Nº 19.855, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2245_ce_204807_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor CIRIO TRISCH GROSS, 625866, estatutário, Barbeiro, SA-3.04.06.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 187 de 02/09/1998, que o aposentou voluntariamente, por tempo de serviço, com provento integral, alterando base legal e excluindo a expressão "a contar de", processo TCE 7737-0200/98-3, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso II, 168, inciso III, 174, 176, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6253/1988, alterado pela Lei 6410/1989; avanços 11+2 (65%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; serviço extraordinário – média 46h, artigos 37, inciso II, 38, 110, inciso V, alínea "a", 118 e 181, § 1º da Lei Complementar 133/1985, alterado pela Lei Complementar 342/1995; artigo 51 da Lei 6253/1988; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 180 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 162/1987; artigo 56 da Lei 6253/1988; serviço noturno-média (130h), artigos 37, inciso III e 181 da Lei Complementar 133/1985; artigos 52 e 53 da Lei 6253/1988, alterado pela Lei 6410/1989. Valores com base no Decreto 12045/1998. CPF097140570-00, através do Ato 170, de 18/10/2017 (processo 005.001861.96.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora CLÉLIA TERESINHA BERNARDON DA SILVA, 130853, estatutária, Administrador, ES-1.01.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 457, de 13/04/1992 que a aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3616-0200/95-5. CPF054788470-20, através do Ato 167, de 17/10/2017 (processo 001.006464.92.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora BRANCA IZABEL TOFANI GONZALEZ, 128524, estatutária, Arquivista, ES-1.03.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 1106, de 24/08/1992 que a aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3866-0200/95-0. CPF008812440-15, através do Ato 171, de 18/10/2017 (Processo 001.022222.92.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor FRANCISCO RUBEM NOBRE DA SILVA, 248463, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.A.03-0, 30 horas, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1150, de 11/07/2012 e o Ato 1743, de 17/09/2013, que modificou e revisou a aposentadoria do servidor, respectivamente, face diligência do Tribunal de Contas do Estado. CPF 40225283034, através do Ato 172, de 24/08/2017 (processos 001.051905.04.3 e 009.003503.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora SHIRLEY MARIA KERSTING CENTENO, 42046, estatutária, Professor, ED-1.03.M3.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 413, de 24/02/1989 que a aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 6915-0200/96-7. CPF067607670-04, através do Ato 169, de 18/10/2017 (processo 001.057284.88.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora EVA CEURA SOUZA DE LIMA, 49703, estatutária, Administrador, ES-1.01.NS.D.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 83, de 17/01/1991 que a aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3143-0200/95-1. CPF114243700-00, através do Ato 166, de 16/10/2017, (processo 001.033367.90.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 442 de 17/10/2016, referente aos membros da Comissão Permanente que analisa as inscrições do Cadastro Municipal de Artistas Plásticos (CMAP), com base no Decreto nº 15.808 de 18/01/2008, que passa a ter a seguinte composição a contar de 09/01/2017: ADRIANA BOFF, 422311/2, Titular, AMANDA MEDEIROS OLIVEIRA, 1080849/1, Titular, e JACQUES SALVADOR SOUZA, 337162/1, Titular. Através da Portaria 432 de 20/10/2017 (Processo 17.0.000014526-2).

AUTORIZA RICARDO SANTOS GOMES, matrícula 1357336, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a afastar-se de suas funções de 24 a 31 de julho de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Convenção da Cúpula de Resiliência Urbana, em Nova Iorque/EUA, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 430, de 20/10/2017. (Processo 17.0.000054106-0)

AUTORIZA ADRIANO NAVES DE BRITO, matrícula 1360892/01, Secretário Municipal de Educação, a afastar-se de suas funções de 15 a 25 de julho de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de visita técnica à Escola Mente e Cérebro, da Universidade de Humboldt, em Berlim/Alemanha, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 433, de 20/10/2017 (Processo 17.0.000051705-4).

AUTORIZA a criação de banco de horas, até o limite de 2 (duas) horas diárias, conforme Instrução Normativa 05/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para os seguintes servidores: FABIANE LEMOS CIDADE, 1136291/01, Assistente Administrativo, MARCIA CARDOSO LEITE, 1379917/01, Gestor D, e FABRICIO GUERREIRO NUNES, 1075896/01, Assistente Administrativo, a contar de 01/07/2017; CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, 1393545/1, Coordenador-Geral do Escritório de Articulação Institucional do Gabinete do Prefeito, a contar de 10/08/2017; e MARIA CRISTINA LEAL PACHECO, 1397966/01, Assessora Técnica, a contar de 14/09/2017, todos lotados no Gabinete do Prefeito. Através da Portaria 431 de 20/10/2017.

DESIGNA CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO, 125948, Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL, para representar este Executivo Municipal junto da Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH, Ministério da Justiça e da Cidadania, com o fito especial de praticar os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, consistente em um veículo automotivo, zero km, tipo tipo Station Wagon/SW, em cor branca sólida; três mesas/estações de trabalho; três cadeiras para serem utilizadas nas mesas/estações de trabalho; duas longarinas executivas com três lugares para recepção; uma mesa de reunião oval/redonda com capacidade mínima para seis pessoas; seis cadeiras para serem utilizadas nas mesas de reunião; dois armários altos para escritório; um bebedouro elétrico (com galão); três computadores; três webcams; uma impressora multifuncional; e uma TV led de múltiplas funções. Através da Portaria 429 de 20/10/2017 (Processo 16.0.000068746-8).

MODIFICA, na Portaria 199, de 27/04/2016, publicada no DOPA de 06/05/2016, e Portaria 021, de 25/07/2016, que designou representantes para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental-CMDUA, quanto aos seguintes representantes: LUIS FELIPE VIANNA MALLMANN, como 1º suplente, no lugar de MAURICIO FERNANDES DA SILVA, da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/RS, de 26/06/2017 a 31/12/2017; HELENIZA ÁVILA CAMPOS, como 1º suplente, no lugar de EBER PIRES MARZULO, e CLARICE MARASCHIN, como 2º suplente, da Universidade Federal do RS-UFRGS, de 12/05/2017 a 31/12/2017; JOÃO BATISTA ALVES RODRIGUES, 1365185, como titular, no lugar de DELMAR CABREIRA ANTONIO, 727225; da Secretaria Municipal de Obras e Viação-SMOV, vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, de 25/05/2017 a 31/12/2107; RICHARD DOS SANTOS DIAS, 1131770, como titular, no lugar de JULIO CEZAR FARIAS MIRANDA, 913033; JULIO CEZAR FARIAS MIRANDA 913033, como 1º suplente, no lugar de ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH, 913197 e ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH, 913197, como 2º suplente no lugar de MARIA CRISTINA MOLINA LADEIRA, 78879, da Empresa Pública de Transportes e Circulação – EPTC, de 25/05/2017 a 31/12/2017; ROGERIO BAÚ, 957048, como titular no lugar de FABIANO MESQUITA PADÃO, 947018; FABIANO MESQUITA PADÃO, 947018, como 1º suplente, no lugar de LUCAS SALOMON DA SILVA FUHR, 1274473 e RENATO FANTIN ARIOLI, 1121731, como 2º suplente, no lugar de ROGÉRIO BAÚ, 957048, da Secretaria Municipal de Gestão, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, de 12/05/2017 a 31/12/2017, DANIELA PINTO MIRANDA, 1367501, como titular, no lugar de GIOVAMI PAULO CARMINATTI, CIBELE OLTRAMARI, 1283294, como 1ª suplente, no lugar de CÁSSIO DE ASSIS BRASIL e LUANA ANGÉLICA DA ROSA NUNES, 1364758, como 2ª suplente, no lugar de ANDRE LUIS SOUZA DE MOURA, de 21/09/2017 a 21/12/2017, conforme Lei Complementar 434/99, posteriores alterações e DECRETO 16.836, de 25 de outubro de 2010. Através da Portaria 434, de 20/10/2017. (Processo 16.0.000016540-2)

TORNA SEM EFEITO a Portaria 059/2017, e DESIGNA NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral Adjunto de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente, 536249/3, como substituto automático da Procuradora-Geral do Município, durante seus afastamentos e impedimentos legais, sem prejuízo de suas atribuições, com efeitos a contar de 19/10/2017. Através da Portaria 428 de 20/10/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARCIA RODRIGUES DE RODRIGUES, matrícula 421793, Coordenadora Geral do PISA, a afastar-se de suas funções no dia 20/10/2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, para participar de reunião com o Banco Internacional de Desenvolvimento - BID, que se realizará em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31.12.1985, através da Portaria 2610331 de 19/10/2017.

EXONERA JOÃO LOPES FERRÃO, 780835/01, do cargo em comissão de Gerente de Parque (11260001), do Parque Saint'Hilaire (20612003), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 18/10/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2554919 de 09/10/2017 (Processo 17.0.000071548-4).

EXONERA MARIA CRISTINA GARCIA CADEMARTORI, 74436/5, do cargo em comissão de Coordenador-Geral (11280001), do Escritório-Geral de Licenciamento e Regularização Fundiária (09717002), da Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 04/09/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2619122, de 20/10/2017 (processo 17.0.000069768-0).

EXONERA CASSIO DE ASSIS BRASIL WEBER, 1164864/1, do cargo em comissão de Coordenador (11270001), do Escritório de Monitoramento de Edificação (09717004), da Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 04/09/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2622836, de 23/10/2017 (processo 17.0.000069947-0).

NOMEIA ROSELE DE FELIPPE WITTEE NEETZOW, 1400177/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), do Gabinete do Secretário (20002001), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 18/09/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2554899, de 09/10/2017 (processo 17.0.000071893-9).

NOMEIA MARIA CRISTINA GARCIA CADEMARTORI, 74436/6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral (11280001), do Escritório Geral de Licenciamento e Regularização Fundiária (09717002), da Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 17/10/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2619437, de 20/10/2017 (processo 17.0.000069768-0).

NOMEIA CASSIO DE ASSIS BRASIL WEBER, 1164864/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral (11280001), do Escritório-Geral de Licenciamento e Regularização Fundiária (09717002), da Secretaria Municipal de Gestão, no período de 04/09/2017 a 16/10/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2622963, de 23/10/2017 (processo 17.0.000069947-0).

NOMEIA CASSIO DE ASSIS BRASIL WEBER, 1164864/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador (11270001), do Escritório de Monitoramento de Edificação (09717004), da Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 17/10/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2623162, de 23/10/2017 (processo 17.0.000069947-0).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 18/09/2017, em relação a SIMONE NIEDERAUER WEIDE, 347532/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2998 de 02/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/12/2011, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 3713 de 04/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 26/09/2017, em relação a SANDRO GIL MOREIRA, 1081888/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 526 de 13/03/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/03/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 3896 de 18/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a ANDREA BONGIORNI, 275673/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 16/10/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3904 de 19/10/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA CAROLINE CUNHA DA SILVA, 1322567/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 16/10/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3898 de 18/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA SIMONE NIEDERAUER WEIDE, 347532/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 18/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3714 de 04/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ROSELE DE FELIPPE WITTEE NEETZOW, 1400177/1, Assessor Técnico, 21270002, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 18/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3767 de 10/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA SONIA MARTINS SOUZA, 1394193/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 11/10/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3895 de 18/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA SANDRO GIL MOREIRA, 1081888/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 26/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3897 de 18/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARCELO STODUTO, 1185438/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, de 02/03/2015 a 31/12/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 3906 de 19/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA MARCO ANTONIO LUNARDI DENIZ, 332220/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1000525, a contar de 22/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3900 de 19/10/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA CLAUDIO DA SILVA XAVIER FILHO, 322948/1, Operario Especializado, OB10702, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1000528, a contar de 01/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3902 de 19/10/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA CEURA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA GOULARTE, 963243/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Imunizações/Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301035, vaga 1001272, a contar de 16/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3905 de 19/10/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA RAQUEL CRISTINE BARCELLA, 468864/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Imunizações/Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301035, vaga 1001272, a contar de 16/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3901 de 19/10/2017 (Processo 001.036941.14.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DANIELE ISABEL ERTEL, 129775901, professora, para afastar-se de suas funções no período de 16 a 20 de outubro de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para apresentar trabalho no "XXIII Congresso Nacional da Associação Brasileira de Educação Musical", em Manaus/AM, através da Portaria 663 de 11/10/2017 (Processo 17.0.000079876-2).

CONCEDE, aos professores abaixo relacionados, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao Padrão M4, com base no artigo 24, alínea "d" e artigo 25, alínea "b" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através das respectivas Portarias de 18/10/2017 e Processos.

Professor	Matrícula	A/C	Port.	Processo
JAUQUELINE CORNELLY GOMES	475583/04	22/09/2017	696	17.0.000083351-7
LISANDRA PILAR FERREIRA MAY	1391674/01	05/09/2017	697	17.0.000056232-7
LUCIANA VIVIAN DA CUNHA	1249657/02	15/09/2017	698	17.0.000051146-3
NATASHE GELBCKE	390838/06	15/09/2017	699	17.0.000051213-3
PATRICIA SILVA MARTINS	946075/02	14/09/2017	700	17.0.000051135-8
SÔNIA MARTINS SOUZA	1394193/01	11/09/2017	701	17.0.000056230-0

CONCEDE, aos professores abaixo relacionados, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao Padrão M5, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através das respectivas Portarias de 18/10/2017 e Processos:

--	--	--	--	--

Professor	Matrícula	A/C	Port.	Processo
ALEXANDRE AUSANI HUFF	1393910/01	29/08/2017	665	17.0.000067719-1
CÁSSIA TATIANE ROCKEMBACK DE ALMEIDA FARIAS	1391780/01	16/08/2017	666	17.0.000062471-3
CRISTIANE VINKOVSKI SOARES	1388100/01	02/08/2017	667	17.0.000057354-0
CRISTINA COUTO DELPRETE DA SILVA	970478/02	30/08/2017	668	17.0.000068699-9
DIOGO LINDNER	1391623/01	30/08/2017	669	17.0.000067068-5
ELIANA DE FÁTIMA BORGES DOS SANTOS	506932/05	29/08/2017	670	17.0.000051081-5
HELENA DORNELLES CHAVES BARCELLOS	897258/01	01/10/2017	671	17.0.000075563-0
JACIMARA MACHADO HECKLER	1391631/01	30/08/2017	672	17.0.000068438-4
JOÃO RENÉ PEREIRA HASS	1391712/01	29/08/2017	673	17.0.000051115-3
JOSEANE FRASSONI DOS SANTOS	1391739/01	28/08/2017	674	17.0.000051111-0
JULIANO PAIM	1391810/01	04/09/2017	675	17.0.000070538-1
KARINE PEREIRA BORGES	574240/04	01/10/2017	676	17.0.000071898-0
LENI LÚCIA ALBA	965719/02	19/07/2017	677	17.0.000054167-2
MICHELE GOMES PACHECO	1391704/01	28/08/2017	678	17.0.000066304-2
PAMELLA SOARES ROSA	1387880/01	05/08/2017	679	17.0.000057862-2
PATRÍCIE LOUREIRO BADARACO	1388029/01	07/08/2017	680	17.0.000051085-8
RENATA WURDIG DZIEDZINSKI	1386344/01	24/07/2017	682	17.0.000054599-6
SABRINA BEZERRA FLORES	954977/02	01/09/2017	683	17.0.000068134-2
SIMONE GOMES LOPES	255420/02	20/07/2017	684	17.0.000051183-8
VALESCA RODRIGUES SALOIO	1220098/01	01/10/2017	685	17.0.000071797-5

INDEFERE o pedido formalizado pela servidora DAYANA MACHADO ROSALES CERVA, 131719902, Professora, para afastar-se do município no período de 08/07/2017 a 16/07/2017 por falta de amparo legal permissivo e em razão da necessidade do serviço, através da Portaria 660 de 11/10/2017 (Processo 17.0.000043601-1).

INDEFERE o pedido formalizado pela servidora ANA LÚCIA DE ALMEIDA MACHADO, 85124601, professora, para afastar-se do município, no período de 20/06/2017 a 25/06/2017, por falta de amparo legal permissivo e em razão da necessidade do serviço, através da Portaria 659, de 09/10/2017 (Processo 17.0.000033807-9).

INDEFERE o pedido formalizado pela servidora ANÉLIA TERESINHA DIAS GRASSI, 105401501, professora, para afastar-se do município, no período de 03/07/2017 a 15/07/2017, por falta de amparo legal permissivo e em razão da necessidade do serviço, através da Portaria 448, de 23/08/2017 (Processo 17.0.000028292-8).

INDEFERE, a PAULA GIRAUD ODY, 812824/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, por não satisfazer os requisitos estabelecidos pelo artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 681, de 18/10/2017 (processo 17.0.000054546-5).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 364, de 16/08/2017, publicada no DOPA 5574 de 23/08/2017, que concedeu afastamento para MANUEL BAUER ESTIVALET, 102637201, Professor, no período de 18/05/2017 a 19/05/2017, através da Portaria 662 de 11/10/2017 (processo 17.0.000028663-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 351, de 16/08/2017, publicada no DOPA 5574 de 23/08/2017, que concedeu afastamento para PATRÍCIA SOARES CHARÃO, 40934304, Professora, no dia 08/04/2017, através da Portaria 661 de 11/10/2017 (Processo 17.0.000018567-1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 186, de 25/04/2017, publicada no DOPA 5505 de 17/05/2017, que concedeu afastamento para MIGUEL MELENDO BECK, 131451301, Professor, no período de 08/05/2017 a 11/05/2017, através da Portaria 658 de 09/10/2017 (Processo 17.0.000017061-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RITA HELENA LOPES SOARES BRITO, 617973/13, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Coordenador Geral, 11180001, do/da Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800001, substituindo LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA, 1080857/1, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Férias, de 25/09/2017 a 12/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 841 de 20/10/2017.

DESIGNA MARCO ANTONIO GIAMBASTIANI, 331019/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Tecnologia da Informação/Secretaria Municipal de Saúde,

18520001, substituindo ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 215469/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 13/10/2017 a 27/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 842 de 20/10/2017.

MODIFICA a Portaria 769 de 26/09/2017 e DESIGNA, a contar de 27/09/2017 os técnicos abaixo relacionados para comporem a "COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM LICITAÇÕES / COMEL, da SMS/PMPA", por prazo indeterminado, sob a COORDENAÇÃO da primeira, Farmacêuticos RUTH ADRIANE MARQUES GONÇALVES, 105870.3; ROSANA JACQUES KUHN, 307716; KARIN HEPP SCHWAMBACH, 95928.8; FABIANE MATOS LEFFA, 50999.4; JONAS DOS SANTOS FONSECA, 1072668; SUZANA MARTINEWSKI, 346898; SÍLVIA FISHMANN OSÓRIO UGHINI, 161783 02 e LUCIANA BRUHN GUERRA, 570117-4, responsáveis pelas atividades de acompanhamento dos processos licitatórios, das habilitações técnicas e dos pareceres pós licitação, além do acompanhamento da farmacovigilância e dos empenhos das aquisições de medicamentos da SMS, estabelecida no Processo 17.0.000064079-4, através da Portaria 840 de 27/09/17.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JOSE CARLOS DOS SANTOS, 18583.0/1, motorista OP-1.15.04, da Área de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/06/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 57/2016 Atividade de Motorista do Consultório de Rua/Área de Transportes/Laudo Complementar/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/11/2016, através da Portaria 879, de 18/10/2017 (Processo 17.0.000053836-1).

CONCEDE, MARIA LUISA FUMEGALLI, 29026.1/1 enfermeiro ES-1.13NS do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 05/07/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 22/2017 Atividade de Enfermeiro/Setor de Internação Psiquiátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 25/06/2017, através da Portaria 882, de 18/10/2017 (processo 17.0.000071027-0).

CONCEDE, a BEATRIZ LUZARDO CARDOZO, 46825.6/2, médico especialista ESM-1.10ESM do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/06/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 02/2003 Médico Ecografista/Serviço de Diagnóstico por Imagem/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 888, de 18/10/2017 (formulário 1627, processo 17.0.000058808-3).

CONCEDE, a ROANY MIGUEL HUGO NUNES, 105196.2/1, assistente administrativo AA-1.04.06 do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/08/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 02/2003 Assistente Administrativo/Unidade de Patologia de Gestação/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 896, de 19/10/2017 (formulário 1677, processo 17.0.000078837-6).

CONCEDE, a GISELE MARQUES MITCHELL, 54352.7/1 técnico em enfermagem TP-1.07.07 do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/07/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 39/05 Complementar/Atividade de Técnico em Enfermagem/Banco de Leite/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 16/05/2005, através da Portaria 898, de 19/10/2017 (formulário 1628, processo 17.0.000058810-5).

CONCEDE, a JANAINA MARTINS MOREIRA, 130949.8/1 técnico em enfermagem TP-1.07.07 do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 03/08/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 02/2003 Técnico em Enfermagem na Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Emergência Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 900, de 19/10/2017 (formulário 1626, processo 17.0.000058807-5).

CONCEDE, a KARINA FERNANDES MONTEIRO, 14169.3/1 monitor SA-1.08.06 do Centro de Atenção a Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/07/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 16/2010 Monitor na Atividade de Recreador/Centro de Atenção Psicossocial/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2010, através da Portaria 903, de 19/10/2017 (formulário 7810, processo 17.0.000050857-8).

FAZ CESSAR, a contar de 26/06/2017, em relação a BEATRIZ LUZARDO CARDOZO , 46825.6/2, Médico Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1036 de 13/12/2011 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 887, de 18/10/2017 (formulário 1627, processo 17.0.000058808-3).

FAZ CESSAR, a contar de 15/07/2017, em relação a GISELE MARQUES MITCHELL , 54352.7/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 181 de 08/04/2016 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 897, de 19/10/2017 (formulário 1628, processo 17.0.000058810-5).

FAZ CESSAR, a contar de 03/08/2017, em relação a JANAINA MARTINS MOREIRA , 130949.8/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 649, de 05/10/2016 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 899, de 19/10/2017 (formulário 1626, processo 17.0.000058807-5).

FAZ CESSAR, a contar de 10/07/2017, em relação a KARINA FERNANDES MONTEIRO, 14169.3/1 Monitor SA-1.08.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 43, de 24/01/2007 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 902, de 19/10/2017 (formulário 7810, processo 17.0.000050857-8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a MILTON CASELANI, 299823/6, Arquiteto, ES202NS, efetivo, do/da Equipe de Projetos Complementares/C-PROJ/GEPO/DD, a contar de 01/07/2012, os efeitos da Portaria 2055, de 20/12/2011, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1856 de 20/10/2017 (Processo 17.10.000003178-9).

CONCEDE, a MILTON CASELANI, 299823/6, Arquiteto, ES202NS, efetivo, do/da Equipe de Projetos Complementares/C-PROJ/GEPO/DD, no período de 01/07/2012 a 05/08/2015, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1857 de 20/10/2017 (Processo 17.10.000003178-9).

CONCEDE, a MILTON CASELANI, 299823/6, Arquiteto, ES202NS, efetivo, do/da Equipe de Projetos Complementares/C-PROJ/GEPO/DD, a contar de 06/08/2015, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1858 de 20/10/2017 (Processo 17.10.000003178-9).

CONCEDE, a VALESCA RONCATO, 1150820, Engenheira, ES211NS, Adida, do/da Equipe de Educação Ambiental/Unidade de Comunicação Social/Diretoria-Geral, de 01/08/2017 até 31/07/2018, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1870 de 23/10/2017 (Processo 17.10.000004813-4).

CONCEDE, a ROCHELE ALBUQUERQUE DA SILVA, 828881, Engenheira, ES211NS, Efetiva, do/da Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, de 12/09/2017 até 24/09/2018, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1871 de 23/10/2017 (Processo 17.10.000005405-3).

CONCEDE, a DAGOBERTO FRAGA MACHADO, 1052063, Assistente Administrativo, AA20406, Adido, do/da Equipe Turno Manhã/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento ao Cliente/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, de 01/09/2017 até 31/12/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1872 de 23/10/2017 (Processo 17.10.000005977-2).

CONCEDE, a ELISA ROSA SOARES DA SILVA, 710018, Técnica em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, Efetiva, do/da Equipe de Análises Instrumentais em Cromatografia/Coordenação de Análises Químicas II/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, de 18/07/2017 até 17/07/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1873 de 23/10/2017 (Processo 17.10.000006025-8).

CONCEDE, a JESSICA RODRIGUES BOGADO, 1081853, Técnica em Higiene Dental, TP20407, Efetiva, do/da Equipe de Saúde/Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, de 01/08/2017 até 31/07/2018, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1874 de 23/10/2017 (Processo 16.10.000001587-7).

CONCEDE, a DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 718467/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 19/09/2017, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1875 de 23/10/2017 (Processo 17.10.000006144-0).

CONCEDE, a PAULO ROBERTO SCHEIRR DOS SANTOS, 312013/4, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Vistoria Cadastral/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 27/06/2017, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1860 de 20/10/2017 (Processo 17.10.000004318-3).

DESIGNA JOAO BATISTA MEYER SELAU, 207667/4, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo JOSE TAILOR CAMARGO, 738612/3, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 31/01/2017 a 16/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1823 de 19/10/2017.

DESIGNA CARLOS ROBERTO MILHAO, 707251/2, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto

Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo EVERTON LUIS FREITAS NUNES, 728175/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença-prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 25/09/2017 a 09/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1816 de 19/10/2017.

DESIGNA KASSIO SILVA DE CARVALHO, 1260570/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo ANGELO SOARES ROCHA, 1111655/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença-prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04....., de 03/07/2017 a 17/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1819 de 19/10/2017.

DESIGNA RONALDO BECKER GERMANN, 711424/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo EVERTON LUIS FREITAS NUNES, 728175/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença-prêmio com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04.., de 10/10/2017 a 24/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1817 de 19/10/2017.

MODIFICA, em relação a PAULO ROBERTO SCHEIRR DOS SANTOS, 312013/4, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Vistoria Cadastral/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, os efeitos da Portaria 1674, de 09/10/2017, que cessou os efeitos da Portaria 944, de 17/04/2015, quanto à data, que passa a contar de 27/06/2017. Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1859 de 20/10/2017 (Processo 17.10.000004318-3).

REGULARIZA, em 19/10/2017, em relação a JORGE LUIS DA SILVA FONSECA, 739380/3, Operador de Subestação, o Avanço-Prêmio e a Referência Imediatamente Superior, que passam a ser a contar de 31/08/2015, sem efeitos pecuniários, em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 1825 de 19/10/2017 (processo 17.13.000004227-8).

REGULARIZA, em 20/10/2017, em relação ao servidor CLAUDIO DE QUEIROZ SCHROEDER, 745616/03, Instalador Hidrossanitário, a concessão de Licença-Prêmio, em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 1861 de 20/10/2017 (Processo 16.10.000000036-5).

		DE	PARA
Modifica	PERÍODO AQUISITIVO	29/11/1995 a 12/09/2007	28/11/1995 a 01/03/2007
Modifica	PERÍODO AQUISITIVO	13/09/2007 a 12/09/2012	02/03/2007 a 01/03/2012
Concede	PERÍODO AQUISITIVO	-	02/03/2012 a 01/03/2017

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 05/09/2017, MARIANA ABBUD BARROS, 1063014, Cargo em Comissão Assistente CC-5 deste Departamento para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11/11/1988, combinado com os artigos 37, inciso I, letra "a", 131 e 132 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2582781 de 16/10/2017 (processo 16.17.000003526-2).

DESIGNA, a contar de 05/09/2017, MARIANA ABBUD BARROS, 1063014, Assistente deste Departamento, para desempenhar a função de Ordenadora de Despesas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 2619381 de 20/10/2017 (processo 16.17.000000231-8).

FORMALIZA o afastamento do servidor GERALDO ANTONIO REICHERT, 189379, Engenheiro, lotado na Divisão de Destino Final, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, relativa a sua participação como palestrante, no VIII Seminário de Pesquisa em Planejamento e Gestão Territorial promovido pela UNESC em Criciúma(SC), no período de 12 a 14/09/2017, através da Portaria 2574285 de 13/10/2017 (processo 17.17.000002764-2).

FORMALIZA o afastamento do servidor GERALDO ANTONIO REICHERT, 189379, Engenheiro, lotado na Divisão de Destino Final, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, relativa a sua participação como palestrante, no Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e

Ambiental, no período de 03 a 06/10/2017, na Cidade de São Paulo-SP, através da Portaria 2556603 de 10/10/2017 (processo 17.17.000002766-9).

INCLUI MARIANA ABBUD BARROS, 1063014, Assistente deste Departamento, na Portaria 790 de 30/12/2016, que designa servidores para desempenharem as funções de Ordenadores Financeiros do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 2619446 de 20/10/2017 (processo 16.17.000000232-6).

NOMEIA, a contar de 05/09/2017, MARIANA ABBUD BARROS, 1063014, no Cargo em Comissão Assistente CC-5, com base no artigo 20 da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2582416 de 16/10/2017 (processo 17.17.000003526-2).

PRORROGA, de 01/01/2017 a 31/10/2017, em relação a ALEXANDRE NUNES BARBOSA, 661676, Auxiliar de Serviços Técnicos OB.30106, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 1534 de 25/11/2005, que o colocou, com ônus para o destino, a disposição da Administração Centralizada/SMS, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 2591205 de 17/10/2017 (17.17.000003591-2).

TRANSPÕE, a contar de 01/11/2017, ALEXANDRE NUNES BARBOSA, 661676, Auxiliar de Serviços Técnicos OB.30106, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada/SMS, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2598604 de 18/10/2017 (processo 17.17.000003591-2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA LUCIANO JOSE DE MELLO, 761040/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, da Área de Educação Permanente e Acompanhamento do Trabalho para a Área de Manutenção, 70401008, da Coordenação de Obras e Projetos, a contar de 19/10/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 477, de 20/10/2017 (Processo 17.15.000005000-3).

DIRETOR GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA as servidoras CARIN CECILIA DA ROSA CARVALHO, 973273/01, Administrador, ES601NS e GIORDANA ZIMMERMANN BESEN, 1298968/01, Atuarário, ES603NS, a se afastarem do Município no período de 18/09/2017 a 20/09/2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 17º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM e de Reunião com o Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Curitiba - IPMC, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 112 de 18/10/2017 (Processo 17.13.000003756-8).

CONCEDE à servidora ECLÉA DA LUZ GALLIO, 664574/03, Assistente Administrativo, AA10406, lotada na Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, licença para acompanhar o cônjuge, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 14/11/2017, com base nos artigos 141, inciso VIII, 142 e 163, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 113 de 16/10/2017 (processo 17.13.000004417-3).

CONVOCA a servidora THEMIS COLLARES ANTUNES, 1077783/01, Assistente Administrativo, AA10406, para cumprir Regime de Tempo Integral de 27/09/2017 até ulterior deliberação, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", artigo 110, inciso III, e 131 a 133, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigos 25, 26 e 32, inciso I, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 111 de 18/10/2017 (processo 17.13.000005161-7)

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 257 de 10/10/2017 (Processo 17.13.000004791-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
-------------	-----------	-------------	-----------	---------------

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 244 de 10/10/2017 (processo 17.13.000005183-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ROSA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	54784/01-1	ADAO TEIXEIRA	54784/01	18/09/2017

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA a servidora CLÉLIA TERESINHA BERNARDON DA SILVA, 130853, estatutária, Administrador, ES-1.01.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 13/04/1992, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3616-0200/95-5, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei 6309/1988; avanços 09+1 (50%) artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada de nível (05) – Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 179 da Lei Complementar 133/1985; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, 131, parágrafo único e 181 da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 7016/1992 e no Decreto 10253/1992. CPF054788470-20, através da Portaria 1503, de 17/10/2017 (processo 001.006464.92.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA a servidora BRANCA IZABEL TOFANI GONZALEZ, 128524, estatutária, Arquivista, ES-1.03.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 24/08/1992, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3866-0200/95-0, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei 6309/1988; avanços 09+1 (50%) artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (08) – Supervisor, artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/1985; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, 131, parágrafo único e 181 da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 7052/1992 e no Decreto 10351/1992. CPF008812440-15, através da Portaria 1520, de 18/10/2017 (processo 001.022222.92.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA a servidora SHIRLEY MARIA KERSTING CENTENO, 42046, estatutária, Professor, ED-1.03.M3.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço, com provento integral, a contar de 24/02/1989, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 6915-0200/96-7, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigo 26, §1º da Lei 6151/1988, com redação alterada pela Lei 6311/1988; avanços 09+1 (50%) artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (03) – Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/1985; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c", 131, parágrafo único e 181 da Lei Complementar 133/1985; artigo 32, inciso II, parágrafo único, da Lei 6151/1988. Valores com base na Lei 6382/1989. CPF067607670-04, através da Portaria 1519, de 18/10/2017 (processo 001.057284.88.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA a servidora EVA CEURA SOUZA DE LIMA, 49703, estatutária, Administrador, ES-1.01.NS.D.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 17/01/1991, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3143-0200/95-1, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei 6309/1988; avanços 07+1 (40%) artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada de nível (05) – Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 179 da Lei Complementar 133/1985; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, 131, parágrafo único e 181 da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/1988. Valores com base nos Decretos 9937/1991 e 9957/1991. CPF114243700-00, através da Portaria 1499, de 16/10/2017 (processo 001.033367.90.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao ex-servidor IVOCIR FELIPE HOEHR, 16931.9, falecido em 05/11/2013, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.06.D.08-0, 30h, da Secretaria Municipal de Segurança, aposentado(a) por invalidez permanente, com provento integral, Ato 738, de 23/11/2009, a contar de 03/07/2009, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 05/11/1985, a Portaria 634, de 19/11/2013, que concedeu pensão por morte no valor total mensal de, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, em face da Revisão de Proventos com base na EC 70/2012, através da Portaria 1495, de 10/11/2015, alterando-se as informações no campo "dados de aposentadoria", exclusão de dado e inserção de nova informação no campo "observação", à razão de: 100,00% a NUBIA RITA PEREIRA HOEHR, 16931.9, CPF 995.299.980-15, cônjuge; com base no artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda

Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.352/13. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 1495, de 10/11/2015 (processo 001.037502.09.3); CPF do(a) ex-servidor(a): 289.792.730-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 170 212 749 61, através da Portaria 1291, de 08/09/2017 (processo(s) 009.004732.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao(à) ex-servidor(a) CLAUDIONOR LEMOS BARRETO, 74259.7, falecido em 04/08/2017, Estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.F.11-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 16/09/1982, a Portaria 1366, de 22/09/2017 que modificou a Portaria 1243, de 31/08/2017, que concedeu pensão por morte no valor total mensal de, correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, quanto à reversão da cota reservada e inclusão de um pensionista, rateado à razão de: 33,34% a VANISE MARIA BARBOSA COLLARES, 74259.7, CPF 606.515.710-49, companheira, 33,33% a DYENIFER LICHT BARRETO, 74259.7, data-fim 04/04/2026, CPF 859.380.680-53, filha, 33,33% a PEDRO HENRIQUE COLLARES DE VARGAS, 74259.7, data-fim 23/08/2025, CPF 049.435.310-40, enteado, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário (OP-2.10.04) para o cargo de Agente de Serviços Externos (AC-2.01.04). Ato 546, de 20/06/1989 (processo 003.006653.89.8, conforme artigo 58, inciso I da Lei Complementar 133/85. CPF do(a) ex-servidor(a): 352.916.800-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 980 664 98, através da Portaria 1466, de 10/10/2017 (processos 009.001739.17.4, 009.001898.17.5 e 009.001885.17.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor FRANCISCO RUBEM NOBRE DA SILVA, 248463, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.A.03-0, 30 horas, o provento proporcional a 6453,5/12775 dias, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 45h 19min, artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 40225283034, através da Portaria 1528, de 24/08/2017 (processo 001.051905.04.3). *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor FRANCISCO RUBEM NOBRE DA SILVA, 248463, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.06.A.03-0, 30 horas, o provento proporcional a 6453,5/12775 dias, a contar de 01/05/2013, face alteração do padrão de vencimento do cargo para 06, código FV-1.03.0, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigos 14 e 17, inciso II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (45h 19min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 40225283034, através da Portaria 1529, de 24/08/2017 (processo 009.003503.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.00072632-0 - DEFERE a solicitação de afastamento sem prejuízo de sua retribuição pecuniária para frequentar aulas obrigatórias no Curso Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional - na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para o segundo semestre letivo de 2017, apresentada por DENISE DOS SANTOS SIMÕES, Arquiteta, 1076051/1, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, vinculada à SMDE, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000003666-9 – DEFERE o pedido de exclusão do registro de faltas dos dias 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14 e 17 de julho de 2017, relativo à servidora MARIANE SELBACH FABRIS, 102334902, Professor, M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000082152-7 – DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 04 de agosto de 2017, relativa a servidora TERESINHA VIEIRA PRUDÊNCIO, 33703401, Costureira, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000080825-3 – DEFERE o pedido de alteração de falta (código 001) do(s) dia(s) 19 de abril, para ausência greve (código 167), relativo a GRASIELE MARTINS DAUDT, matrícula 113860001, cargo NUTRICIONISTA, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000080825-3 – DEFERE o pedido de alteração de falta (código 001) do(s) dia(s) 19 de abril, para ausência greve (código 167), relativo a GRASIELE MARTINS DAUDT, matrícula 113860001, cargo NUTRICIONISTA, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000080825-3 – DEFERE o pedido de alteração de falta (código 001) do(s) dia(s) 19 de abril, para ausência greve (código 167), relativo a VERA REGINA PUERARI, matrícula 48273301, cargo Fonaudiólogo, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000053299-1 – DEFERE o pedido de alteração do lançamento de(o) falta (código 001) para ausência-greve (código 167) do(s) dia (s) 19/04/2017, relativo(s) a CRISTINA BETTIN WAECHTER, 1064851.02, Enfermeiro, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000053299-1 – DEFERE o pedido de alteração do lançamento de(o) falta (código 001) para ausência-greve (código 167) do(s) dia (s) 19/04/2017, relativo(s) a LEDA MARIA DE DEUS NEVES DA SILVA, 787246.02, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000053299-1 – DEFERE o pedido de alteração do lançamento de(o) falta (código 001) para ausência-greve (código 167) do(s) dia (s) 19/04/2017, relativo(s) a MAIRA MACHADO BUENO, 326942.02, Médico Clínico Geral, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000053299-1 – DEFERE o pedido de alteração do lançamento de(o) falta (código 001) para ausência-greve (código 167) do(s) dia (s) 19/04/2017, relativo(s) a MARIA HELENA BRITO DA SILVA, 459528.02, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000053299-1 – DEFERE o pedido de alteração do lançamento de(o) falta (código 001) para ausência-greve (código 167) do(s) dia (s) 19/04/2017, relativo(s) a REGINA ROCHA BARBOSA, 459310.01, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000053299-1 – DEFERE o pedido de alteração do lançamento de(o) falta (código 001) para ausência-greve (código 167) do(s) dia (s) 19/04/2017, relativo(s) a ROBSON MARTINS PEREIRA, 397456.02, Médico Clínico Geral, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000053299-1 – DEFERE o pedido de alteração do lançamento de(o) falta (código 001) para ausência-greve (código 167) do(s) dia (s) 19/04/2017, relativo(s) a ÚRSULA ADRIANA SANDER STUKER, 536810.01, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.10.000005351-0 - RELOTA CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, 1242920, Administrador, da GSER/DA para a DO, a contar de 19/09/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985.

Processo 16.10.000002654-2 - RELOTA ANA CLAIRE PIRES VIALE, 725540, Técnico de Tratamento de Água e Esgoto, da EQ-QUIMICA/C-QUIÁGUA/GTAG para a EQ-MONITOR/C-QUIÁGUA/GTAG, a contar de 02/10/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985.

Processo 17.10.000005380-4 - RELOTA CLAUDIMIRO PUJIM, 749671, Instalador Hidrossanitário, da C-ANORTE/GDNO/DO para a EQ-MPREDI/ C-BENSIMOV/GSER/DA, a contar de 01/10/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985.

Processo 17.10.000006009-6 - RELOTA GERSON LUIS SILVEIRA DE FIGUEIREDO, 738790, Agente de Serviços Externos, da EQ-OPERAD/C-OPSIST/GDCO para a C-CONTROLE/GDCO, a contar de 01/09/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985.

Processo 17.10.000006050-9 - RELOTA LUCAS DE LIMA GONÇALVES, 1316567, Agente de Serviços Externos, da EQ-MACRO/C-PERDAS/GDCO/DO para a EQ-MANONOR/C-OPSIST/GDCO/DO, a contar de 11/10/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985.

Processo 17.10.000004414-7 - RELOTA PATRICIA DA ROSA DORNELES CORREA, 722150, Assistente Administrativo, da EQ-MANONOR/C-OPSIST/GDCO/DO para a GDLE/DO, a contar de 11/10/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985.

Processo 17.10.000006015-0 - RELOTA ROBERTO LUIS PLATEN BERNADI, 698020, Mestre-de-obras, da EQ-OPERAD/C-OPSIST/GDCO/DO para a C-PERDAS/GDCO/DO, a contar de 01/09/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985.

Processo 16.10.000004663-2 - RELOTA LUCIANA PEREIRA SILVEIRA, 1059238, Agente de Serviços Externos, da GSER/DA para a EQ-TRANSP/C-SERVAP/GSER/DA, a contar de 17/10/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985.

Processo 17.10.000006283-8 - RELOTA GISELE FERNANDES RIBEIRO, 902990, Técnico em Saneamento, da EQ-BIO/C-BIOLOGIA/GATE/DT para a C-BIOLOGIA/GATE/DT, a contar de 01/09/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.10.000005570.0 - DEFERE, em 06/10/2017, em relação a JULIANA PINHEIRO GALANTE, 14525.0, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, da Equipe Ete Sarandi, o pedido de abono de faltas do dia 02/08/2017, com base na manifestação da chefia.

Processo 17.10.000006060-6 - DEFERE, em 16/10/2017, em relação a ROSEMAR PEDRO STACOSKI DA ROSA, 74729.7, Operário, AC20402, da Equipe de Manutenção Predial I, o pedido de abono de meia falta do dia 30/08/2017, com base na manifestação da chefia.

Processo 17.10.000006198-0 - DEFERE, em 18/10/2017, em relação a MARCO ANTONIO DE SOUZA MATIAS, 74258.5, Operário Especializado, OB20502, da Equipe de Manutenção Predial I, o pedido de abono de meia-falta do dia 22/08/2017, com base na manifestação da chefia.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000004227-8 - DEFERE, em 19/10/2017, em relação a JORGE LUIS DA SILVA FONSECA, 739380, Operador de Subestação, da Equipe de Operadores, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 540 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Companhia Zaffari Comércio e Indústria – 24/09/1976 a 14/02/1978;
Organização Limpadora Rey Ltda – 10/04/1980 a 13/05/1980.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000004358-4 – DEFERE em 17/10/2017, em relação a MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PINTO, 270183, Auxiliar de Cozinha da Secretaria Municipal de Educação, pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2110 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Lavanderia Chuá Ltda-01/04/1991 a 18/06/1991;
Lavanderia Ok Ltda-18/07/1991 a 14/08/1991;
Empregador não Informado pelo INSS-01/09/1985 a 31/05/1989; 01/07/1989 a 31/03/1991.

Processo 009.000154.17.2 – DESAVERBA em 20/10/2017, quanto ao tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social, o despacho efetuado através do presente processo, em relação a GUILHERME LINDOLFO PIBER SAUL, matrícula 338051, Marceneiro da Secretaria Municipal de Educação, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6776 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
-Mototécnica Refrigeração Ltda ME-18/04/1975 a 28/06/1983;
-Refrigeração Glacial Pavan Ltda-01/09/1983 a 16/09/1988; 01/02/1989 a 02/06/1989; 15/02/1993 a 27/05/1993;
-Madeart Materiais de Construção Ltda-EPP-03/07/1989 a 14/02/1993; 06/09/1993 a 07/10/1994.

Processo 001.050159.03.8 – DESAVERBA em 20/10/2017, quanto ao tempo de contribuição, em relação a CESAR DALL BELLO, 325469, Médico Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação efetuada através do presente processo, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4077 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:
-Marbel Comércio de Combustíveis Ltda-01/09/1977 a 01/08/1978;

-Dal Piva Colombi Ltda-01/01/1974 a 10/07/1974;
-Banco do Brasil S/A-19/07/1974 a 14/12/1975;
-Policlínica Central Ltda-Em Liquidação Extrajudicial-02/01/1987 a 01/09/1987;
-Pronto Socorro Traumatológico Carlos Barbosa Ltda-01/04/1988 a 18/07/1993.

Processo 001.047401.09.5 – DESAVERBA em 20/10/2017, em relação a ELVIO VINICIUS GUTERRES MACHADO, 469285, Professor da Secretaria Municipal de Educação, os tempos de contribuição das averbações efetuadas através do presente processo, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3175 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Selen Serviços Técnicos Profissionais Ltda-04/02/1981 a 09/08/1981;

IBM Brasil-Indústria Máquinas e Serviços Limitada-03/10/1981 a 13/06/1982;

Banco Real S/A-14/06/1982 a 01/03/1983;

Município de Dom Pedrito-15/03/1986 a 02/03/1988;

Secretaria da Educação-01/01/1999 a 23/03/1999;

Empregador não informado pelo INSS-01/05/1983 a 31/01/1984; 01/03/1984 a 28/02/1986; 01/12/1988 a 28/02/1990 e de 01/10/1995 a 30/04/1996.

Processo 001.059008.08.3 – DESAVERBA em 20/10/2017, quanto ao tempo de contribuição de Regime Próprio de Previdência Social, o despacho efetuado através do presente processo, em relação a ELVIO VINICIUS GUTERRES MACHADO, 469285, Professor da Secretaria Municipal de Educação, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2263 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul-13/03/1990 a 08/08/1993; 10/05/1996 a 01/03/1998; 16/12/1998 a 31/12/1998; 24/03/1999 a 27/02/2000.

Processo 009.000573.11.6 – DESAVERBA, em 19/10/2017, em relação ao ex-servidor RAFAEL PETER DE LIMA, 964545, Professor da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3976, de 22/03/2011.

Processo 005.003208.91.5 – DESAVERBA, 19/10/2017, em relação ao ex-servidor MARCO AURELIO RODRIGUES BRASIL, 627954, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, publicado através do processo 005.003208.91.5.

Processo 001.027774.08.2 – MODIFICA em 19/10/2017, em relação a MARCIA LOPES MOREIRA, 421239, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, efetuada através do presente processo, quanto ao período do empregador Associação Comunitária Almirante Tamandaré, que passa a ser de 18/11/1996 a 24/08/1998, e total averbado para 4271 dias, e não como constou.

Processo 009.000241.13.0 – MODIFICA em 20/10/2017, em relação a MARCONI OLIVEIRA FERNANDES, 569085/03, Médico Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação de tempo de contribuição de RGPS, efetuada através do presente processo, quanto ao período do empregador Associação Educacional Luterana do Brasil-AELBRA, que passa a ser de 10/01/2006 a 01/01/2008 e de 14/01/2008 a 05/12/2008, e total averbado para 3636 dias, e não como constou.

Processo 001.050823.03.5 - MODIFICA, em 20/10/2017, em relação a ELMAR SOERO DE ALMEIDA, 556649, Professor da Secretaria Municipal de Educação, quanto aos períodos averbados ao Regime Geral de Previdência Social, pelo presente expediente, acrescentando de 01/07/1985 a 31/08/1987, empregador Waldomiro Dill & CIA LTDA e de 01/10/1987 a 30/03/1988 ao Dirceu Cambuzzi & CIA LTDA-ME, bem como o total de dias averbados que passou a ser 4065, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 48/2017 – Atividade de Operário de Escolas/Hidráulica/Secretaria Municipal de Educação, de 19/10/2017, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 48/2017 – Atividade de Operário Escolas/Hidráulica/SMED, de 19/10/2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2245_ce_204674_1.pdf

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITOS – SIMPLES NACIONAL ISSQN

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, § 1º, “c”, e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN abaixo identificados, da consolidação dos débitos de ISS declarados e não pagos através da DASN ou PGDAS-D no âmbito do SIMPLES NACIONAL, considerando que, conforme dispõe o parágrafo 15-A do artigo 18 e o artigo 25, da Lei Complementar nº 123/06, o parágrafo 2º, do artigo 18 da Resolução CGSN nº 94/2011, tais informações têm caráter declaratório, constituindo confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e contribuições que não tenham sido recolhidos resultantes das informações nele prestadas e, considerando ainda, que tais débitos foram transferidos ao Município de Porto Alegre para inscrição em dívida e cobrança, nos termos do convênio firmado pelo Município com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme art. 41, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Os juros e a multa estão dispostos nos arts. 69-A e 69-B da Lei Complementar Municipal nº 07/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a comparecer imediatamente à Loja de Atendimento (Travessa Mário Cinco Paus s/nº) para a regularização dos débitos, sob pena de encaminhamento para protesto e execução judicial.

Nome	CNPJ	Inscrição Municipal	Nº do Termo
MEGAUCAR MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS LTDA	00.355.774/0001-35	140.762.2.5	CD.000815.00/2017
SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.730.679/0001-74	531.315.2.5	CD.000832.00/2017
DIVINA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	00.765.903/0001-63	146.232.2.6	CD.000817.00/2017
W3 CONSTRUTORA LTDA - ME	00.852.606/0001-55	533.908.2.2	CD.000834.00/2017
ANA CLARICE PAULER HAUSSEN	00.856.145/0001-99	217.135.2.9	CD.000927.00/2017
FLÓRIDA MÚSICA LTDA - ME	01.174.212/0001-58	151.098.2.8	CD.000821.00/2017
ALECSANDRO ANTUNES CARUSO	01.293.799/0001-14	159.587.2.8	CD.000825.00/2017
RÔ & BE ESTÉTICA DE BELEZA LTDA	01.452.859/0001-02	176.391.2.3	CD.000827.00/2017
VIACOLOR LABORATÓRIO FOTOGRAFICO LTDA	01.712.007/0001-07	158.996.2.4	CD.000823.00/2017
AVIVARTE PRODUTORA DE AUDIO E VIDEO LTDA - ME	02.171.863/0001-57	527.672.2.1	CD.000816.00/2017
JEAN FOGASSI MANUT. E COMÉRCIO DE IMPRESSORAS E PLOTTERS LTDA - EPP	02.680.324/0001-43	216.377.2.5	CD.000859.00/2017
RENATO EVARISTO DA SILVA	03.379.404/0001-26	514.046.2.1	CD.000914.00/2017
DATAPLANNING SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME	03.451.111/0001-02	521.365.2.3	CD.000921.00/2017
ECOTRANS SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA	03.583.387/0001-44	548.928.2.1	CD.000889.00/2017
BINÁRIO INTERNET S/S LTDA	03.612.428/0001-83	181.759.2.9	CD.000828.00/2017
HIDRAULICA LIMA LTDA	03.687.442/0001-46	190.040.2.8	CD.000836.00/2017
SULMARCAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	03.703.929/0001-75	182.588.2.4	CD.000831.00/2017
IMAGINAÇÃO & ARTE DECORAÇÃO DE EVENTOS LTDA	03.942.873/0001-01	199.529.2.9	CD.000842.00/2017
GDA PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI - ME	03.951.398/0001-30	185.697.2.2	CD.000833.00/2017
MOTEL ATENAS LTDA - ME	03.975.726/0001-38	209.141.2.1	CD.000847.00/2017
ESTUDIO FOTOGRAFICO DANIEL RODRIGUES LTDA	04.019.512/0001-50	187.120.2.9	CD.000925.00/2017
SOLANGE CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS	04.212.281/0001-05	543.768.2.3	CD.000861.00/2017
MAGIC IMAGE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME	04.406.816/0001-70	191.409.2.4	CD.000838.00/2017
MONTSUL DO BRASIL SERVIÇOS LTDA.	04.623.952/0001-12	524.037.2.6	CD.000809.00/2017
VICTOR CABRAL GHILARDI	05.019.288/0001-60	548.781.2.8	CD.000886.00/2017
M R DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE DRYWALL LTDA - ME	05.201.943/0001-04	246.344.2.5	CD.000876.00/2017
MISTRAL TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME	05.309.376/0001-04	216.071.2.5	CD.000856.00/2017
MG TELECOM EIRELI	05.381.205/0001-88	203.353.2.6	CD.000844.00/2017
DANIELA BUENO SILVEIRA	05.644.085/0001-64	206.314.2.1	CD.000845.00/2017
ROFRAN SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI	05.926.402/0001-35	209.693.2.5	CD.000849.00/2017
LEANDRO W.DOS SANTOS - ENTRETENIMENTO	06.115.204/0001-54	212.805.2.5	CD.000851.00/2017

ANTONIO RAFAEL ROCHA	06.307.960/0001-85	501.013.2.3	CD.000902.00/2017
AMIL EXPRESS LOG SERVIÇOS LTDA - ME	06.313.223/0001-95	228.467.2.7	CD.000867.00/2017
LAGUNA & BAULER ASSESSORIA ORGANIZACIONAL LTDA	06.325.124/0001-23	215.273.2.6	CD.000853.00/2017
EMPREITEIRA DE OBRAS TOBIAS LTDA	06.859.312/0001-31	216.258.2.4	CD.000858.00/2017
TECNOEXEC AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	07.124.594/0001-91	252.292.2.2	CD.000881.00/2017
V G MARTINS COMUNICAÇÃO	07.256.895/0001-79	220.845.2.5	CD.000864.00/2017
ANTONIO MARTINS DOS REIS JUNIOR	07.533.655/0001-74	500.382.2.2	CD.000897.00/2017
PORTO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP	07.534.135/0001-86	500.444.2.7	CD.000899.00/2017
CORREA & COSTA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MANUTENÇÃO LTDA	07.789.695/0001-81	559.359.2.3	CD.000918.00/2017
DI TRANSPORTES LTDA	08.287.750/0001-06	507.453.2.8	CD.000903.00/2017
GO SALE INFORMÁTICA LTDA	08.304.507/0001-40	510.000.2.4	CD.000906.00/2017
AW- TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	08.343.551/0001-60	507.970.2.6	CD.000905.00/2017
PEREZ E CASTRO LTDA	08.603.657/0001-55	526.280.2.7	CD.000812.00/2017
DESENHOS E TRAÇOS PLOTAGENS E SERVIÇOS LTDA	08.770.681/0001-89	510.663.2.7	CD.000908.00/2017
UP SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGEM LTDA - ME	09.007.567/0001-64	233.763.2.5	CD.000870.00/2017
GIG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	09.097.529/0001-40	513.375.2.5	CD.000910.00/2017
CELTA LOCAÇÕES LTDA - ME	09.120.152/0001-00	513.527.2.9	CD.000912.00/2017
CIEMAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	09.189.666/0001-04	526.851.2.8	CD.000814.00/2017
VIBE MODELS MANAGEMENT S/S LTDA	09.357.771/0001-05	238.580.2.8	CD.000871.00/2017
LEMADI & ZUGARO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	09.376.964/0001-03	515.930.2.5	CD.000917.00/2017
COMPUMAC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS LTDA - ME	09.552.956/0001-70	517.875.2.0	CD.000919.00/2017
MULHER BEAUTY CABELEIREIROS LTDA	10.174.876/0001-08	242.112.2.2	CD.000874.00/2017
SKYSAT GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA - ME	10.317.632/0001-37	520.167.2.2	CD.000920.00/2017
IT ARCHITECT COM. IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	10.453.937/0001-76	521.664.2.2	CD.000934.00/2017
GFB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	10.492.465/0001-60	521.903.2.3	CD.000922.00/2017
ARNOLDO BESKOW & CIA LTDA	10.535.770/0001-92	522.309.2.9	CD.000923.00/2017
ATILA ARRUDA DE FREITAS DEMOLIÇÕES	10.605.175/0001-86	523.015.2.4	CD.000924.00/2017
TMV TRANSPORTES LTDA - ME	10.642.686/0001-78	538.554.2.6	CD.000841.00/2017
LOGANSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	11.205.284/0001-79	528.144.2.4	CD.000818.00/2017
FM TECNOLOGIA DE ÁREAS LTDA	11.266.587/0001-00	528.458.2.6	CD.000819.00/2017
FUNN DIGITAL PRODUCTIONS LTDA - ME	11.303.074/0001-13	528.755.2.0	CD.000820.00/2017
ANDERSON FLORIANO CORREIA	11.336.098/0001-79	529.009.2.4	CD.000926.00/2017
CONCEITO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP	11.373.556/0001-40	530.646.2.3	CD.000826.00/2017
PWA DESIGN ESTRATÉGICO LTDA	11.411.334/0001-74	529.797.2.5	CD.000824.00/2017
MUKA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA & EVENTOS LTDA	11.576.222/0001-73	530.767.2.9	CD.000829.00/2017
VIAALLEGRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA - ME	11.633.977/0001-62	558.022.2.2	CD.000916.00/2017
POWERTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	11.680.424/0001-60	531.121.2.1	CD.000830.00/2017
MOVILOG TRANSPORTES EIRELI - EPP	12.478.980/0001-11	250.389.2.3	CD.000877.00/2017
BENEPLASTICA - PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA EPP	12.526.905/0001-89	534.839.2.8	CD.000835.00/2017
RCT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	12.564.110/0001-65	534.903.2.0	CD.000837.00/2017
ANDREA DOS SANTOS SCHENINI - EIRELI - EPP	12.876.609/0001-08	254.345.2.7	CD.000882.00/2017
CFM - SERVIÇOS DE ALARMES MONITORADOS LTDA - ME	12.890.775/0001-69	251.670.2.2	CD.000880.00/2017
WEM LOG TRANSPORTES DE CARGA LTDA	13.147.273/0001-05	252.567.2.6	CD.000929.00/2017
OXY PERFORMANCE&HEALTH	13.352.619/0001-07	537.975.2.3	CD.000839.00/2017
ROSSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM EIRELI - ME	13.461.704/0001-03	538.474.2.3	CD.000928.00/2017
SOLAR IPANEMA RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA	13.574.974/0001-20	538.905.2.3	CD.000843.00/2017
LEGALCREDI CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA - EPP	13.610.088/0001-05	264.940.2.7	CD.000892.00/2017
A P R PINTO - ME	13.612.715/0001-47	539.094.2.9	CD.000846.00/2017
MARCELUS A B TROIS - ME	13.624.901/0001-04	254.711.2.0	CD.000883.00/2017
LEONARDO MAIO HENKE	13.724.361/0001-22	539.468.2.0	CD.000848.00/2017
JULIANA TEIXEIRA LEAL	13.876.759/0001-84	540.288.2.5	CD.000850.00/2017

QUARUM ELEVADORES LTDA	14.015.519/0001-58	540.657.2.0	CD.000852.00/2017
PLACCO & CAROTENUTO ASSESSORIA LTDA	14.027.382/0001-51	540.735.2.9	CD.000855.00/2017
R G SARMENTO	14.120.077/0001-00	541.171.2.7	CD.000857.00/2017
PRIDE FEIRAS E EVENTOS LTDA	14.268.582/0001-04	542.119.2.1	CD.000860.00/2017
KOZICZ REIS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	14.864.153/0001-91	544.614.2.1	CD.000862.00/2017
SOCIEDADE EDUCACIONAL UNITECRS LTDA - EPP	14.905.064/0001-46	544.550.2.2	CD.000931.00/2017
GFC TECNOLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA	14.958.725/0001-00	545.536.2.8	CD.000869.00/2017
GUIMARAES & CALISTRO PORTARIA E ZELADORIA LTDA - ME	15.031.805/0001-70	545.043.2.5	CD.000863.00/2017
PRÁTICA.COM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	15.033.457/0001-70	545.121.2.3	CD.000866.00/2017
BRISA CABRAL MARTINS CLIMATIZAÇÃO	15.156.085/0001-79	545.457.2.2	CD.000868.00/2017
AZ SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA - ME	15.412.360/0001-78	546.437.2.4	CD.000872.00/2017
ROSÁRIO RESTO BAR LTDA - ME	15.566.511/0001-42	547.253.2.1	CD.000879.00/2017
FONTES COMÉRCIO DE AÇO LTDA	15.573.161/0001-41	547.049.2.8	CD.000873.00/2017
UPD DEDITADOS BB TREINAMENTOS LTDA - ME	15.588.019/0001-78	547.128.2.3	CD.000875.00/2017
TLA LOG TRANSPORTES LTDA - ME	15.591.405/0001-19	547.153.2.6	CD.000878.00/2017
ESCÂMBIO CONSUMO COLABORATIVO, PORTAL DE COMPARTILHAMENTO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	15.632.688/0001-08	262.703.2.3	CD.000888.00/2017
MATIAZO FRAGA SERVIÇO ADMINISTRATIVO LTDA	15.635.081/0001-73	547.329.2.1	CD.000932.00/2017
SILPER PET SHOP LTDA	16.491.394/0001-68	548.326.2.4	CD.000884.00/2017
ABSOLUTO CORRESPONDENTE IMOBILIÁRIO LTDA - ME	16.595.777/0001-86	548.718.2.4	CD.000885.00/2017
FRAGA E MELLO - SERVICOS DE PORTARIA, HIGIENIZACAO, MONIT E COMERCIO DE EQUIP E ACESSORIOS DE SEGURANCA LTDA - ME	16.614.717/0001-63	261.000.2.9	CD.000887.00/2017
CAMARIM MARKETING DIRETO EIRELI	16.695.252/0001-12	548.971.2.2	CD.000891.00/2017
ELAINE DE FATIMA MACHADO BORGES	16.788.638/0001-79	549.372.2.1	CD.000893.00/2017
DENILSON CARAFINI	16.797.090/0001-23	549.435.2.3	CD.000894.00/2017
LAR PARA IDOSOS NOVA VIDA LTDA	16.832.888/0001-69	549.543.2.0	CD.000898.00/2017
DUFORTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME	16.955.570/0001-75	549.937.2.5	CD.000900.00/2017
GRACE GOULARTE BERDTT	17.069.988/0001-48	550.608.2.0	CD.000901.00/2017
FERNANDA BONFIGLIO PEREIRA	17.152.519/0001-98	551.115.2.1	CD.000904.00/2017
IVANA LIMA DOS SANTOS	17.197.352/0001-81	551.254.2.5	CD.000933.00/2017
IDIMILSON JAIR BALTHAZAR EIRELI-ME	17.314.581/0001-39	263.227.2.2	CD.000890.00/2017
SUL ART ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	17.748.114/0001-17	554.920.2.9	CD.000907.00/2017
CHOKOS EVENTOS E MERCHANDISING EIRELI	17.767.281/0001-05	264.538.2.7	CD.000930.00/2017
C S DE OLIVEIRA TRANSPORTES - EPP	17.819.774/0001-41	554.979.2.6	CD.000909.00/2017
AUGUSTO SOARES PEREIRA	17.992.720/0001-83	555.955.2.9	CD.000911.00/2017
ANDRE SOARES BRASIL - ME	18.017.219/0001-69	556.195.2.5	CD.000915.00/2017
FELIPE LIMA TRINDADE GRAFICA	18.020.451/0001-56	556.135.2.7	CD.000913.00/2017
MICHELE BERCHENTAL - ME	18.382.718/0001-55	265.967.2.5	CD.000895.00/2017
PAULO ROBERTO FAVERO	35.611.813/0001-00	549.462.2.0	CD.000896.00/2017
CONSERTEC ELEVADORES LTDA - ME	72.389.968/0001-62	193.184.2.1	CD.000840.00/2017
MUDANÇAS GAÚCHA LTDA	73.329.088/0001-63	130.003.2.2	CD.000811.00/2017
CONSTRUTORA VIEIRA GONÇALVES LTDA	86.816.717/0001-21	224.341.2.7	CD.000865.00/2017
YBEMAC AR CONDICIONADO LTDA - EPP	89.951.099/0001-10	053.127.2.8	CD.000805.00/2017
TURISMO JOVEM HOSPEDAGEM,ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	91.489.930/0001-06	073.882.2.5	CD.000806.00/2017
LAVANDERIA SANTA RITA LTDA	91.769.729/0001-82	080.576.2.1	CD.000807.00/2017
MODESA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA	92.671.437/0001-75	215.534.2.4	CD.000854.00/2017
BSD-PORTO ALEGRE NORTE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	93.379.337/0001-32	102.074.2.2	CD.000808.00/2017
OLIVEIRA & FRANK LTDA - ME	93.664.738/0001-34	105.394.2.5	CD.000810.00/2017
PARCKS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EMPILHADEIRAS LTDA	97.061.287/0001-00	156.730.2.2	CD.000822.00/2017
PUBLICA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI	97.178.339/0001-14	136.199.2.6	CD.000813.00/2017

Porto Alegre, 29 de agosto de 2017.

OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA, Coordenador da Fiscalização do ISSQN.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

27.580.293/0001-80	28.324.925/0001-07	28.508.965/0001-09	28.626.568/0001-31
27.803.506/0001-95	28.378.852/0001-36	28.524.062/0001-11	28.641.428/0001-32
27.916.721/0001-00	28.431.231/0001-79	28.531.715/0001-90	28.648.909/0001-70
27.917.719/0001-48	28.431.285/0001-34	28.550.061/0001-41	28.694.525/0001-93
27.970.663/0001-95	28.431.615/0001-91	28.577.859/0001-87	28.701.141/0001-50
28.143.867/0001-15	28.471.502/0001-10	28.579.792/0001-10	28.710.492/0001-28
28.164.162/0001-84	28.500.018/0001-71	28.593.922/0001-79	28.717.291/0001-52
28.238.436/0001-32	28.501.417/0001-57	28.607.563/0001-61	28.737.784/0001-54
28.255.553/0001-04	28.508.524/0001-07		

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, Diretor da Receita Mobiliária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2017

Aprova a planilha de desempenho com apuração dos resultados das metas da GIGSUS e GIQAS, previstas na Lei 11.140, de 14 de outubro de 2011 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a instituição das Gratificações de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (GIQSUS) e de Incentivo a Qualidade de Atenção no SUS (GIQAS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde pela Lei 11.140 de 14 de outubro de 2011 que estabelece o cumprimento de metas;

RESOLVE:

I – Aprova os resultados dos indicadores gerais referentes à apuração do 2º quadrimestre de 2017, tendo estes indicadores alcançado resultado final acima de 90% previsto no inciso III, do art. 10, da Lei 11.140, de 14 de outubro de 2011, conforme planilha especificada abaixo.

I – Para a GIQ-Gestão				
	Indicador	METAS PREVISTAS	RESULTADO	% Atingido
1	Ampliar de 121 para 141 unidades de saúde de atenção básica com acolhimento implantado	131	109	83,21%
2	Termos de responsabilidade referente ao levantamento patrimonial, assinado pelo responsável da unidade.	CS Santa Marta	Levantamento patrimonial do CS Santa Marta realizado	100%
3	Relatórios de gestão entregues no prazo	1	1	100%
4	Percentual de reuniões da Comissão de Acompanhamento de Contrato (CAC) hospitalar realizadas no quadrimestre	100%	100%	100%
5	Garantir que as sub-especialidades médicas tenham tempo de espera menor que 30 dias	66%	67,97%	102,98%
6	Número de Unidades de Saúde com o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI) implantado nas Salas de Vacina.	105	107	102%
7	Inclusão de agenda de profissionais de saúde (não médicos) no GERCON	50%	33%	66%
8	Elaborar e validar Linhas de Cuidado na SMS (Asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Hipertensão, Diabetes)	Desenhos dos Fluxos e Elaboração das Linhas de Cuidado	Desenhos dos Fluxos e Elaboração das Linhas de Cuidado realizados	100%
Resultado:				
	1 – 7,75 pontos			
	2 – 10 pontos			
	3 – 10 pontos			
	4 – 10 pontos			
	5 – 10 pontos			
	6 – 10 pontos			
	7 – 6 pontos			
	8 – 10 pontos			
	TOTAL –			

73,75 pontos (92,18% dos pontos possíveis)
--

II – Para a GIQ- Atenção			
	Indicador	METAS PREVISTAS	RESULTADO % Atingido
1	Ampliar de 121 para 141 unidades de saúde de atenção básica com acolhimento implantado	131	109 83,21%
2	Aumentar para 50% a taxa de primeira consulta de acompanhamento do recém-nascido em até 5 dias de vida.	40%	27,50% 68,75%
3	Recém Nascidos Vivos de mães que realizaram 7 ou mais consultas pré-natal (6 consultas de pré-natal + 1 consulta de puerpério)	76,30%	76% 99,61%
4	Capacitação dos profissionais da rede de serviços para a notificação de doenças e/ou agravos de notificação compulsória	6	22 367%
5	Número de Fiscalizações e Vistorias executadas.	9000	9871 109,68%
6	Percentual de Investigações de doenças transmissíveis de notificação compulsória – DNC – encerradas oportunamente	90%	100,00% 111,11%
7	Investigar 100% dos surtos notificados com doenças transmitidas por alimentos (DTA)	100%	100% 100%
8	Inclusão mensal de produção do BPAC até o 7º dia útil de cada mês.	90%	96% 106,39%
9	Percentual de utilização do GERCON pelos profissionais médicos nas consultas especializadas.	70%	96% 137,57%
10	Monitorar o atendimento de crianças e adolescentes oriundos da emergência de saúde mental em até 7 dias pelos serviços especializados.	50%	61% 122%
Resultado:			
1 – 7,75 pontos			
2 – 6 pontos			
3 – 10 pontos			
4 – 10 pontos			
5 – 10 pontos			
6 – 10 pontos			
7 – 10 pontos			
8 – 10 pontos			
9 – 10 pontos			
10 – 10 pontos			
TOTAL – 93,75 pontos (93,75% dos pontos possíveis)			

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE NOTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE BOLSA-AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, por seu Diretor Adjunto, vem tornar público o Ato Administrativo de Notificação dos Beneficiários do Bolsa Auxílio, referente ao contrato administrativo dos beneficiários a seguir relacionados: 004.000289.13.2 – Rosângela Cassel Lepkoski; 004.002248.14.0 – Mariza Terezinha de Lima, nos termos do artigo 44 da LC nº 790/2016. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, para o comparecimento do interessado.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

AMANCIO FERREIRA, Diretor Adjunto

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO 2/2017

A COMISSÃO ELEITORAL encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA para o biênio 2017-2019, RESOLVE registrar que não houve pedido de impugnação de candidatos das chapas inscritas, retificar a grafia do nome do candidato Leonardo Pinho Rodrigues e homologar a nominata dos candidatos das chapas divulgadas no DOPA de 11 de outubro de 2017, nos termos do artigo 25 do Regimento Eleitoral.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2017.

LUÍS FERNANDO DE FRAGA SILVA, Presidente da Comissão

Resolução 02 - Homologação das Chapas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2245_ce_204762_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 01/2017 **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA** **DÉBITO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDO**

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos valores devidos ao erário;
Considerando que a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece os requisitos essenciais à responsabilidade fiscal;
Considerando que a Administração de Porto Alegre busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa.
O Exmo. Controlador-Geral do Município faz publicar o presente EDITAL:
Notificamos o Sr. André Rodrigues Furtado, CPF 712.806.770-15, que terá o prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste (Débito pendentes de suprimento de fundos concedido – proc. 001.007421.09.5) para recolher a importância considerada irregular ou apresentar defesa referente ao ato de impugnação.
Deverá comparecer a Controladoria Geral do Município, situada na Rua General Vitorino, 64 – Centro, Porto Alegre - RS, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento.
Caso os débitos já tenham sido quitados, apresentar os comprovantes, antes do prazo retro citado.
Para maiores esclarecimentos estamos à disposição na Divisão de Despesa Pública/CGM, ou através do telefone (51) 3289.3835.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2017.

GILBERTO BUJAK, Controlador-Geral do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado final de julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 190/2017 - PROCESSO 001.000334.17.0**, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada no Pregão Eletrônico acima, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do item 8.11, do edital.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista de veículos.

VENCEDORES E RESPECTIVOS VALORES MENSAIS

LOTE 1: BANDEIRA – TRANSPORTES LTDA-ME.
VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 4.265,00.

LOTE 2: VIA PORTALE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME.
VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 4.332,00.

LOTE 3: TRANSCRAMER TRANSPORTES LTDA-ME.
VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 4.358,65.

LOTE 4: TRANSCRAMER TRANSPORTES LTDA-ME.
VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 4.376,99.

LOTE 5: AGENOR & SILVIO TRANSPORTES LTDA.
VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 4.400,00.

LOTE 6: VIA PORTALE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME.
VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 4.307,00.

LOTE 7: TRANSROSILENI – TRANSPORTES LTDA.

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 4.155,00.

LOTE 8: MRJ TRANSPORTES LTDA - ME.

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 4.333,25.

LOTE 9: VIA PORTALE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME.

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 4.038,00.

LOTE 10: VIA PORTALE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME.

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 4.128,00.

LOTE 11: TRANSROSILENI – TRANSPORTES LTDA.

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 3.998,74.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO 220/2017 – PROCESSO 001.000370.17.7 – REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de Calibração e Aferição de instrumentos e equipamentos da Unidade de Coleta e transfusão (UCT), do Laboratório do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS) e Laboratório do HMIPV, para atender Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 08 de novembro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PAGAMENTO

PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 11/09/2017, por meio do processo 17.0.000067999-2, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 9.025,46 (nove mil e vinte e cinco reais com quarenta e seis centavos) enquadrado na categoria 1, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00, cujos créditos serão pagos até novembro de 2017.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 001.003558.16.9, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE – INSTITUTO SÃO BENEDITO, para o desenvolvimento do projeto Tutti Frutti. Cabe ressaltar que a entidade Sociedade Educação e Caridade – Instituto São Benedito está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2017.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 001.027325.15.6, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, para o desenvolvimento do projeto Registro de Infarto Agudo do Miocárdio. Cabe ressaltar que a entidade Fundação

Universitária de Cardiologia está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2017.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 001.003597.16.4, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE – INSTITUTO SÃO BENEDITO, para o desenvolvimento do projeto Caleidoscópio. Cabe ressaltar que a entidade Sociedade Educação e Caridade – Instituto São Benedito está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2017.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000045401-0

AUTUADO: GALENO GUIMARÃES FILHO – ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 97729, 97730, 97731.

ATA: 485/2017.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 97729, pelo seu CANCELAMENTO, uma vez que a infração efetivamente cometida foi objeto do Auto de Infração 97730, não consistindo infração o simples vencimento do Certificado; (2) com relação ao Auto de Infração 97730, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 13.252/01; (3) com relação ao Auto de Infração 97731, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal n.º 13.252/01; (4) com relação ao Auto de Infração 97732, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 68, IV, da Lei Complementar n.º 790/16, por descumprimento ao disposto no art. 70, XIV, do Decreto Municipal n.º 13.252/01; (5) com relação ao Auto de Infração 97733, pelo seu CANCELAMENTO, uma vez que a infração efetivamente cometida foi objeto do Auto de Infração 97732, havendo duplicidade de autuações.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000044606-8

AUTUADO: COMERCIAL DE CARNES ARMELIN LTDA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 97746, 97747, 97748.

ATA: 338/2017.

DECISÃO: (2) com relação ao Auto de Infração 97746, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 7.º c/c art. 3.º do Decreto Municipal n.º 13.252/01; (3) com relação ao Auto de Infração 97747, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 70, XIV, do Decreto Municipal n.º 13.252/01; e (4) com relação ao Auto de Infração 97748, pela aplicação da penalidade de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 68, § 3.º, da Lei Complementar n.º 790/16, por descumprimento ao disposto no art. 70, XIV, do Decreto Municipal n.º 13.252/01.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000051216-1

AUTUADO: JORGE LUIZ DE SOUZA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187767.

ATA: 283/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187767, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000050552-1

AUTUADO: FABIO LOPES DOS SANTOS ESTACIONAMENTO – ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 222321.

ATA: 380/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 222321, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a empresa ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000047578-9

AUTUADO: ANDRÉIA OLIVEIRA DE LIMA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 185669.

ATA: 398/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 185669, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção de Autorização para Funcionamento em 06.01.17 (2069115), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFM, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000057002-1

AUTUADO: ARRANJOS EXPRESS.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 191784.

ATA: 198/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 191784, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, nos termos do disposto no art. 81, V, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000043773-9

AUTUADO: LUCIANA BATISTA DOS SANTOS.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187421.

ATA: 290/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187421, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000056772-1

AUTUADO: PORTAL DA SORTE LOTERIAS LTDA. – ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 191759.

ATA: 215/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 191759, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção do devido licenciamento, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFM, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000065793-3

AUTUADO: ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 192033.

ATA: 325/2017.

DECISÃO: Quanto ao Auto de Infração 192033, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, dada a ausência de infração à legislação. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, nos termos do disposto no art. 81, V, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000037738-8

AUTUADO: M. C. MURARO & CIA LTDA. - ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 185536.

ATA: 252/2016.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 185536, pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000030312-0

AUTUADO: NIPPONSUL RESTAURANTES LTDA. - EPP.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187165.

ATA: 91/2016.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187165, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação à autuada das penalidades de multa de 166,2934 UFM's e de fechamento do estabelecimento, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000047949-0

AUTUADO: MARCOS MARCÉLIO HAHN MENGUE.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189856.

ATA: 382/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 189856, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000041654-5

AUTUADO: LEONILDA DE ANDRADE.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186875.

ATA: 83/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186875, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000051203-0

AUTUADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCOIRIS DO SABER.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186793.

ATA: 282/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186793, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a empresa ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000048329-3

AUTUADO: VLADIMIR DOS SANTOS CHAVES.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187427.

ATA: 359/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187427, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000055637-1

AUTUADO: MARCELO CARDOSO GONCALVES – ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 191558.

ATA: 248/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 191558, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.053973.10.0, notifica Condomínio Edifício Ilha dos Açores, CNPJ 01.809.949/0001-08, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 123660, fulcro no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF, conforme Decisão 219/2017-Comissão Judicante.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.001764.06.3, notifica C J Teixeira & Cia Ltda., CNPJ 01.993.276/0001-80, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 122946, fulcro no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF, conforme Decisão 226/2017-Comissão Judicante.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.009525.12.2, mantém o Auto de Infração 123334 e aplica a Auto Posto Anaconda, CNPJ 02.573.856/0001-81, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos artigos 3º e 72, inciso I, do Decreto Federal 6.514/08 c/c o artigo 81 do referido, conforme Decisão 224/2017-Comissão Judicante/SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2312

SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

PROCESSO 17.0.000049821-1

OBJETO: Substituição de veículo locado RENAULT/CLIO EXP 1,0, ANO 2014, placa IWA-5142, por outro, marca RENAULT/LOGAN, 1.6, ANO 2017, PLACA IXX-4852.

BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei 8666/93.

EMPRESA	CONTRATO	VEÍCULO NOVO
HENCEL TRANSPORTES LTDA.	2312	RENAULT/LOGAN 1.6 ANO 2017 - PLACA IXX-4852

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

ELIZANDRO DE FREITAS SABINO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL FUMPROARTE 001/2017 ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO FUMPROARTE

O Secretário Municipal da Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal número 10.867, de 16 de dezembro de 1993, normatiza o processo de eleição de 06 (seis) representantes do setor artístico-cultural que comporão a Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) do Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural de Porto Alegre (FUMPROARTE) nos termos deste edital.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital as normas e os critérios do processo de eleição de 06 (seis) avaliadores representantes do setor artístico-cultural e de 02 (dois) suplentes para cada respectivo representante.

1.2 Os avaliadores eleitos exercerão as seguintes atividades, conforme artigo 10 do Decreto número 10.867, de 16 de dezembro de 1993:

1.1.1 Receber e apreciar os pareceres do Comitê Assessor;

1.1.2 Aprovar os projetos culturais a serem financiados pelo FUMPROARTE de acordo com as diretrizes e as disponibilidades financeiras do Fundo;

1.1.3 Fixar e revisar normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais, dando àqueles a devida publicidade;

1.1.4 Avaliar a execução dos projetos culturais aprovados, informada por laudo técnico do Comitê Assessor;

1.1.5 Reunir-se, no mínimo, duas vezes por ano, em local e data a serem divulgados pela imprensa e com acesso ao público, para deliberar sobre os projetos contemplados com financiamento do FUMPROARTE.

1.3 Os avaliadores devem ser habilitados em alguma das seguintes áreas:

a) Música;

b) Artes Cênicas;

c) Artes Visuais;

d) Audiovisual;

e) Humanidades (literatura, editorações e obras de referência);

f) Patrimônio Imaterial e Memória Cultural.

1.4 Deverá ser selecionado 01 (um) avaliador titular de cada uma das áreas descritas no item 1.3.

2. DO COLEGIADO ELEITORAL E DO PROCEDIMENTO DE ELEIÇÃO

2.1 Os candidatos a avaliadores da CAS serão indicados pelo Colegiado Eleitoral formado em conformidade com o Edital FUMPROARTE 023/2016.

2.2 Os indicados serão selecionados pelo Colegiado Eleitoral em reunião pública no dia 04 de dezembro de 2017, às 10h, em local a ser divulgado no site do FUMPROARTE <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte/> até o dia 20 de novembro de 2017.

2.3 A reunião de seleção será pública e convocada pelo Secretário Municipal da Cultura.

2.4 Cada entidade cadastrada para compor o Colegiado Eleitoral deverá ser representada na reunião de seleção por seu titular ou representante munido de procuração específica.

2.5 O processo eleitoral será conduzido pelos representantes da CAS previamente indicados pelo Secretário Municipal da Cultura.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Não poderão ser indicados pelo Colegiado Eleitoral como avaliadores:

3.1.1 Servidores da SMC, cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos, em linha direta ou colateral, inclusive dependentes.

3.1.2 Servidores públicos do Município de Porto Alegre (Lei complementar 133/85)

3.1.3 Proponentes empreendedores culturais com projetos financiados pelo FUMPROARTE que não estejam concluídos.

3.1.4 Dirigentes máximos (presidente, vice-presidente, 1º secretário e tesoureiro titular) das entidades que compõem o Colegiado Eleitoral.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os critérios para seleção dos avaliadores da CAS serão:

4.1.1 Experiência em ao menos uma das áreas de atuação descritas no item 1.3 deste Edital.

4.1.2 Comprovada experiência artística e cultural na área de atuação (item 1.3 deste Edital) em que foram indicados.

4.1.3 Capacidade para exercer a função.

4.2 Os selecionados pelo Colegiado Eleitoral deverão comprovar ao FUMPROARTE a experiência e a capacidade em atuação artística-cultural na área de atuação (item 1.3 deste Edital) em que foram indicados através de quaisquer materiais comprobatórios de consagração, a exemplo de citação em publicações, inclusão em programas de eventos culturais, diplomas acadêmicos, citação em matérias de revistas e jornais, registros em obras artísticas e culturais, etc.

4.3 A não comprovação de consagração na área de atuação (item 1.3 deste Edital) em que foram indicados implica na desclassificação imediata do candidato.

5. DOCUMENTAÇÃO DOS INDICADOS À CAS

5.1 As indicações para avaliadores da CAS deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Comprovações curriculares de atuação no meio artístico-cultural;
- c) Currículo.

5.2 Só poderão ser admitidos e contratados pela administração municipal os avaliadores da CAS que entregarem a documentação apontada no item 5.1 à Gerência do FUMPROARTE.

5.3 A entrega de documentação apontada no item 5.1 deverá ser efetivada através dos representantes do Colegiado Eleitoral e deverá ser disponibilizada para análise no dia da reunião pública de seleção indicada no item 2.2 do presente edital.

5.4 A ausência de documentação apresentada na reunião pública implica na imediata desclassificação do indicado à CAS.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Recursos serão recebidos através de ofício direcionado à Gerência do FUMPROARTE, na Avenida Venâncio Aires, número 67, em dias úteis, das 9h às 17h.

6.2 A interposição de recursos deve acontecer em até 05 dias úteis, contados após a publicação do presente edital e após a publicação dos selecionados para comporem a CAS, em conformidade com o art. 109, da Lei 8.666/93.

6.3 As publicações se darão através do Diário Oficial de Porto Alegre e serão divulgadas no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O processo de eleição dos avaliadores da CAS será coordenado pelos avaliadores, representantes do Município, convocados pelo Secretário Municipal da Cultura. Cabe a esses representantes providenciarem as condições adequadas para que o Colegiado Eleitoral conclua a seleção.

7.2 Para esclarecer quaisquer dúvidas em relação à seleção da CAS os interessados poderão recorrer ao atendimento através dos números telefônicos 51 3289.8171 e 51 3289.8170 ou através do endereço eletrônico fumproarte@smc.prefpoa.com.br.

7.3 Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal da Cultura, ouvido o Colegiado Eleitoral.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 199/2017 – PROCESSO 17.10.000002397-2 – Gás para maçarico, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 06 de novembro de 2017, no site www.bllcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

PROCESSO 004.001257.17.0

ÁREAS BANCO DA PROVINCIA, DONA ZAIDA/SILVEIRO E JACUÍ

ATA 03/2017 – 20/10/2017 - 14h

A Comissão de Chamamento, designada pela portaria 386, de 22/08/2017, reunida na data de hoje, para análise do parecer técnico emitido pela área de engenharia, fls.248, e, do parecer jurídico, fls.252 e 253, decide inabilitar a empresa Gomes e Peixoto Projetos e Construções Ltda., por não atender o item 5, 5.1, letra B do edital de Chamamento Público 01/2017, e, habilitar as empresas Cienge Engenharia e Comércio Ltda e W Rocha Engenharia Ltda., por atender as exigências editalícias na íntegra. Após verificação dos atestados de capacidade técnica, conforme o Edital, item 6, subitem 6.1, II, fica classificada a empresa Cienge Engenharia e Comércio Ltda., em 1º (primeiro) lugar, por apresentar o maior número de construções e a empresa WRocha Engenharia Ltda., fica classificada em 2º (segundo) lugar. Fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, a contar desta publicação. Decorrido "in albis", o resultado será homologado pela Comissão e expedido o Termo de Seleção para a empresa classificada em 1º lugar. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e esta ata lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes da Comissão.

LISIANE SARTORI F. MAGNI, ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA, JULIANA DONEDA, GLAUCO MOREIRA RODRIGUES, EMERSON CORREA DA SILVA, REGINALDO BIDIGARAY, MARCELO DIETERICH, EDUARDO DE SOUZA LUCAS, ALINE CZARNOBAY, GIOVANI OSORIO TUBINO

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	ENVIADA	VALOR	MULTA	PROCESSO	CONTRATO
613/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2275/2017	07/09/2017	R\$ 1.491,14	R\$ 149,11	PR022/2016	099/2016
616/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2333/2017	07/09/2017	R\$ 59,28	R\$ 5,92	PR035/2016	133/2016
617/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2402/2017	07/09/2017	R\$ 4.083,46	R\$ 408,34	PR065/2016	017/2017
619/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2409/2017	07/09/2017	R\$ 8.015,86	R\$ 801,58	PR022/2016	099/2016
620/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2426/2017	07/09/2017	R\$ 24.321,43	R\$ 2.432,14	PR022/2016	099/2016
626/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2383/2017	07/09/2017	R\$ 421,00	R\$ 42,10	PE068/2016	137/2016
627/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2385/2017	07/09/2017	R\$ 2.517,88	R\$ 251,78	PE077/2016	169/2016
633/2017	MECASUL A. MECÂNICA SA	88.616.776/0002-62	2347/2017	07/09/2017	R\$ 21.510,27	R\$ 2.151,02	PR025/2016	093/2016
634/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2302/2017	07/09/2017	R\$ 828,58	R\$ 82,85	IN004/2017	040/2017
635/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2320/2017	07/09/2017	R\$ 9.877,21	R\$ 987,72	IN004/2017	040/2017

Porto Alegre, 21 de setembro de 2017.

HELEN DOS MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	ENVIADA	VALOR	MULTA	PROCESSO	CONTRATO
642/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2441/2017	15/09/2017	R\$ 1.277,28	R\$ 127,72	PR022/2016	099/2016
655/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2513/2017	15/09/2017	R\$ 87,90	R\$ 8,79	PE001/2017	053/2017
662/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2434/2017	15/09/2017	R\$ 4.636,98	R\$ 463,69	IN004/2017	040/2017
664/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2508/2017	15/09/2017	R\$ 2.814,54	R\$ 281,45	IN004/2017	040/2017
665/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2509/2017	15/09/2017	R\$ 1.688,38	R\$ 168,83	IN004/2017	040/2017
666/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2516/2017	15/09/2017	R\$ 322,64	R\$ 32,26	IN004/2017	040/2017
667/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2543/2017	15/09/2017	R\$ 781,38	R\$ 78,13	IN004/2017	040/2017
669/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2576/2017	15/09/2017	R\$ 15.900,00	R\$ 1.590,00	IN004/2017	040/2017
674/2017	ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.	12.360.828/0001-30	2551/2017	15/09/2017	R\$ 918,00	R\$ 91,80	PE086/2016	190/2016

Porto Alegre, 05 de outubro de 2017.

HELEN DOS MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
676/2017	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.	04.790.918/0001-32	2636/2017	R\$ 6.368,79	IN003/2017	038/2017
680/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2674/2017	R\$ 2.230,19	PR047/2016	008/2017
681/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2688/2017	R\$ 2.521,57	PR047/2016	008/2017
682/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2693/2017	R\$ 3.157,60	PR053/2016	183/2016
684/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2702/2017	R\$ 1.397,60	PR053/2016	183/2016
685/2017	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	2628/2017	R\$ 967,26	PR044/2016	156/2016
686/2017	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	2644/2017	R\$ 413,17	PR044/2016	156/2016
687/2017	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	2659/2017	R\$ 84,42	PR044/2016	156/2016
688/2017	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	2668/2017	R\$ 220,50	PR054/2016	118/2016
689/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2653/2017	R\$ 2.632,30	PE083/2016	165/2016
691/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2658/2017	R\$ 994,85	PE086/2016	188/2016
692/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2667/2017	R\$ 776,98	PE077/2016	169/2016
693/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2691/2017	R\$ 149,94	PE077/2016	169/2016
696/2017	AUTO PEÇAS MERIDIONAL LTDA.	93.364.818/0001-74	2587/2017	R\$ 5.762,83	PR037/2016	140/2016
697/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2590/2017	R\$ 2.154,03	IN004/2017	040/2017
698/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2630/2017	R\$ 90,28	IN004/2017	040/2017
699/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2632/2017	R\$ 4.622,15	IN004/2017	040/2017
700/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2680/2017	R\$ 3.940,36	IN004/2017	040/2017
701/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2692/2017	R\$ 5.312,13	IN004/2017	040/2017
702/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2697/2017	R\$ 1.502,86	IN004/2017	040/2017

Porto Alegre, 06 de outubro de 2017.

HELEN DOS MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
706/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2784/2017	R\$ 9.626,17	PR064/2016	019/2017
709/2017	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	2728/2017	R\$ 863,79	PR036/2016	132/2016
710/2017	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	2803/2017	R\$ 2.879,30	PR036/2016	132/2016
711/2017	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	2805/2017	R\$ 910,76	PR044/2016	156/2016
713/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2760/2017	R\$ 474,64	PE077/2016	169/2016
714/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2817/2017	R\$ 429,00	PE106/2016	045/2017
715/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2852/2017	R\$ 845,50	PE077/2016	169/2016
717/2017	CASA DO MECÂNICO LTDA.	94.038.874/0001-81	2744/2017	R\$ 1.697,00	PE017/2017	057/2017
718/2017	CASA DO MECÂNICO LTDA.	94.038.874/0001-81	2866/2017	R\$ 659,30	PE017/2017	057/2017
719/2017	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	2731/2017	R\$ 555,00	PE083/2016	167/2016
720/2017	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	2812/2017	R\$ 1.150,00	PE077/2016	170/2016
721/2017	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	2816/2017	R\$ 949,98	PE068/2016	138/2016
722/2017	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	2844/2017	R\$ 949,98	PE068/2016	138/2016
724/2017	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA SA	34.274.233/0068-01	2848/2017	R\$ 5.400,00	PE081/2016	146/2016
725/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2767/2017	R\$ 1.054,24	IN004/2017	040/2017
726/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2782/2017	R\$ 9.124,63	IN004/2017	040/2017
727/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2787/2017	R\$ 15.900,00	IN004/2017	040/2017
728/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2797/2017	R\$ 743,98	PE019/2017	066/2017
729/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2811/2017	R\$ 1.554,30	PE023/2017	065/2017
730/2017	ATUAL PNEUS COM. E RECAPAGEM LTDA.	06.167.143/0001-79	2785/2017	R\$ 8.556,00	PR027/2016	105/2016

Porto Alegre, 12 de outubro de 2017.

HELEN DOS MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2015

PROCESSO 008.000376.16.7

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Urbana Logística Ambiental do Brasil Ltda., CNPJ: 10.629.645/0001-41.

OBJETO: A prorrogação contratual.

VALOR: O aditivo não acarreta alteração de valores.

BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO

PROCESSO 17.12.000001024-7

CEDENTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA. **CESSIONÁRIA:** AFP - ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PROCEMPA.

CNPJ: 89.548.531/0001-27.

OBJETO: Formalizar a cessão de uso de espaço físico localizado na sede da PROCEMPA para a AFP.

VALOR MENSAL: A AFP pagará para PROCEMPA o valor mensal de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2017.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248